



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N.º 50/2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE
DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)
NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Conceição, o cargo de Diretor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 2º O cargo de Diretor do CREAS é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º São atribuições do Diretor do CREAS:

- I - Dirigir e supervisionar todas as atividades desenvolvidas no CREAS, garantindo a qualidade dos serviços prestados;**
- II - Planejar, implementar e avaliar as ações estratégicas da unidade, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);**
- III - Coordenar a elaboração e execução do Plano de Ação anual do CREAS;**
- IV - Gerenciar os recursos humanos, materiais e financeiros destinados à unidade;**
- V - Estabelecer fluxos de informação e comunicação entre o CREAS e os demais órgãos da administração municipal;**
- VI - Articular parcerias com órgãos governamentais e não governamentais para o fortalecimento da rede de proteção social;**
- VII - Representar o CREAS em reuniões, conferências, fóruns e demais eventos relacionados à assistência social;**
- VIII - Promover a capacitação continuada da equipe técnica e demais colaboradores do CREAS;**